



Município de Farol

DECRETO Nº 2355/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 258.003,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TRÊS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 258.003,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e três reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001- Divisão de Obras			
Ação: 1510 – Construção Reforma Centro de Eventos		funcional: 05.001.15.451.0016.1510	
349	3390300000- Material de Consumo	1000	93.455,00
350	3390390000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	102.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			195.955,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 003- Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2702- Manutenção do Programa Transporte Escolar		Funcional: 07.003.12.368.0040.2702	
237	339030000- Material de Consumo	1000	62.048,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			258.003,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 03- SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 004- Procuradoria e Defensoria Pública			
Ação: 2306- Processos Judiciais		Funcional: 03.004.02.061.0005.2306	
67	3390910000- Sentenças Judiciais	1000	234.092,60
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			234.092,60



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em RS
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1507- Revitalização Parque das Flores		funcional: 05.001.15.451.0010.1507	
130	4490510000- Obras e instalações	1000	23.910,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			258.003,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 05 de dezembro de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal